

da Sessão Solene de Diplomação, prevista para o dia **19/12**, que ocorrerá no horário das **16** (dezesesseis) **horas**.

Vitória(ES), 27 de novembro de 2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Acórdãos e Resoluções

Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 215 /2018

MANDADO DE SEGURANÇA (120) - 0601852-52.2018.6.08.0000 - Serra - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Abuso - De Poder Político/Autoridade]

IMPETRANTE: KATIA LUCIA VALLADARES

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE LACERDA - OAB/ES23486

IMPETRADO: Chefe do cartório da 59ª Zona (SEÇÃO 0250)

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: Dr. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. O presente mandado de segurança não possui mais utilidade à impetrante, ocorrendo, assim, a perda superveniente do interesse de agir ou também denominada perda superveniente do objeto da ação, ensejando a sua extinção sem exame de mérito.

2. Extinção do processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 485, I e 330, III do Código de Processo Civil.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 26/11/2018

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, RELATOR

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 638 / 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTA REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Processo Judicial Eletrônico Estatístico, que será realizado no TSE.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA : 27/11/2018

DATA DE SAÍDA: 29/11/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **REJANE WERLANG MARCHIORI** CARGO/FUNÇÃO: FC-2 VALOR: R\$ 1.205,90

NOME: **JULIANA HIROKO KOWATA** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 1.205,90

Vitória, ES, 27 de novembro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL